



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 34/2023

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e tornam público o seguinte processo de Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.

CONTRATADAS: HIDROBRASIL LTDA.

OBJETO: Contratação de laboratórios junto a Fepam.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.310,00.

PAGAMENTO: Integral

PRAZO: Imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3756-33390395100000 – SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS - SEMICMA

Portão/RS, 16 de Fevereiro de 2024.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2024.02.19 08:54:54
-03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

Canoas, 15 de Janeiro de 2024

Proposta: 144-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Portão

Solicitante: Taís

Endereço: Rua Nove de Outubro, 229

Endereço Coleta: Cumprimento do item 7.1 da Licença de Operação (LO) FEPAM nº 3077 / 2018.

Bairro: Centro

Cep: 93180-000

Fone: (51) 992044-010

Cidade: Portão

CNPJ/CPF: 87.344.016/0001-08

e-mail: meioambiente@portao.rs.gov.br

Resumo do orçamento:

A) Matriz: Água Bruta

Quantidade de Amostras	Quantidade de Pontos	Pontos de Amostragem	Periodicidade	Valor por Amostra	Valor Total
2	2	Água Superficial - AM (29,71418611 51,21428333) Água Superficial - AJ (29,71613333 51,21301667)	única	R\$890,00	R\$1.780,00

A) Matriz: Água Bruta - Quantidade de Amostras: 2

1ª Legislação: Resolução CONAMA nº 357 de 17/03/2005 - Água Doce Classe II

2ª Legislação: Resolução CONAMA nº 357 de 17/03/2005 - Água Doce Classe III - Tabela III

Nº Parâmetro	Selo	Unidade	LQ	Método	1ª Legislação	2ª Legislação
1 Alcalinidade Total	CGCRE	mg CaCO ₃ /L	1,63	SMWW - Método 2320 B	-	-
2 Alumínio Total	RMRS	mg Al/L	0,13	SMWW - Método 3111 A, B, D	-	-
3 Cádmiom Total	RMRS	mg Cd/L	0,0010	SMWW - Método 3111 A, B, D	inferior à 0,001 mg Cd/L	inferior à 0,01 mg Cd/L
4 Chumbo Total	RMRS	mg Pb/L	0,005	SMWW - Método 3111 A, B, D	inferior à 0,01 mg Pb/L	inferior à 0,033 mg Pb/L
5 Cloretos	CGCRE	mg Cl/L	0,84	SMWW - Método 4110 B	inferior à 250 mg/L	inferior à 250 mg/L
6 Cobre Total	RMRS	mg Cu/L	0,060	SMWW - Método 3111 A, B, D	-	-
7 Coliformes Termotolerantes	CGCRE	NMP/100 mL	1	EPA Vol. 82, 165, 2017 / SMWW - Método 9223 B Mod.	inferior à 1000 NMP/100mL	inferior à 4000 NMP/100mL
8 Condutividade Elétrica**	CGCRE	µS/cm (a 25°C)	0,045	SMWW - Método 2510 B	-	-
9 Cromo Total	RMRS	mg Cr/L	0,029	SMWW - Método 3111 A, B, D	inferior à 0,05 mg Cr/L	inferior à 0,05 mg Cr/L
10 DBO5 (Demanda Bioquímica de Oxigênio)	RMRS	mg O ₂ /L	2,34	SMWW - Método 5210 B	inferior à 5 mg O ₂ /L	inferior à 10 mg O ₂ /L
11 DQO (Demanda Química de Oxigênio)	RMRS	mg O ₂ /L	5,30	SMWW - Método 5220 D	-	-
12 Ferro Dissolvido	RMRS	mg Fe/L	0,280	SMWW - Método 3111 A, B, D	inferior à 0,3 mg Fe/L	inferior à 5,0 mg Fe/L
13 Ferro Total	RMRS	mg Fe/L	0,270	SMWW - Método 3111 A, B, D	-	-
14 Fósforo Total	RMRS	mg P/L	0,022	SMWW - Método 4500 B4, E	inferior à 0,1 mg/L	inferior à 0,15 mg/L
15 Manganês Dissolvido	-	mg Mn/L	0,030	SMWW - Método 3111 A, B, D	-	-
16 Manganês Total	RMRS	mg Mn/L	0,030	SMWW - Método 3111 A, B, D	inferior à 0,1 mg Mn/L	inferior à 0,5 mg Mn/L
17 Mercúrio Total *	-	mg/L	0,0001	SMWW - 22nd. 2012, Method 3030 F/3120 B	inferior à 0,0002 mg Hg/L	inferior à 0,002 mg Hg/L

Proposta nº: 144-2024

FG 003/04 Rev.12

Página 1 de 5

Rua Ary Dias Ferreira, 260 • Pq. Ind. Jorge Lanner, Bairro Niterói • 92130-500 Canoas - RS

18 Níquel Total	RMRS	mg Ni/L	0,017	SMWW - Método 3111 A, B, D	inferior à 0,025 mg Ni/L	inferior à 0,025 mg Ni/L
19 Nitrogênio Amoniacal Total	RMRS	mg N/L	0,037	SMWW - Método 4500 D	inferior à 3,7* mg/L	inferior à 13,3* mg/L
20 Nitrogênio Total Kjeldahl	RMRS	mg N/L	0,022	PE 025	-	-
21 Oxigênio Dissolvido**	CGCRE	mg/L	0,45	SMWW - Método 4500-O G	superior à 5 mg O2/L	superior à 4 mg O2/L
22 pH**	CGCRE	(a 25°C)	Faixa: 2 a 12	SMWW - Método 4500 H+ B	entre 6,0 e 9,0	entre 6,0 e 9,0
23 Sólidos Sedimentáveis	RMRS	mL/L	1,0	SMWW - Método 2540 F	-	-
24 Sólidos Suspensos Totais	RMRS	mg/L	5,16	SMWW - Método 2540 D, E	-	-
25 Sulfato	CGCRE	mg/L	0,170	SMWW - Método 4110 B	inferior à 250 mg/L	inferior à 250 mg/L
26 Sulfeto de Hidrogênio	RMRS	mg/L	0,002	SMWW - Método 4500 - S2 D	inferior à 0,002 mg S/L	inferior à 0,3 mg/L
27 Temperatura da Amostra**	CGCRE	°C	Faixa: 0 a 40	SMWW - Método 2550 B	-	-

Valor por amostra: R\$890,00

Nota 01: SMWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, Ed. 23ª, 2017.

Nota 02: LQ - Limite de Quantificação

Nota 03: LD - Limite de Detecção

Nota 04: U95% - Incerteza do ensaio com 95% de probabilidade.

Nota 05: O(s) resultado(s) desta(s) análise(s) tem significado restrito e se aplica somente a amostra analisada.

Nota 06: O Relatório de Ensaio somente pode ser reproduzido por completo e sem nenhuma alteração.

Nota 07: PG 17 (Amostragem), IT 029 (Manual de Amostragem) e PE 090 (Ensaio Realizados na Amostragem), conforme revisão atual. A identificação do plano de amostragem tem o mesmo código do "Protocolo da Amostra".

Nota 08: (*) Serviço Provido Externamente.

Nota 09: (**) Análises realizadas nas instalações do cliente.

Nota 10: 1 CU (Unidade de Cor) = 1Hz (Unidade de Hazen) = 1Pt-Co (Unidade de Platino-Cobalto).

Nota 11: CGCRE do Inmetro, RMRS: Ensaio Reconhecidos junto à Rede Metrológica do RS.

Nota 12: Laboratório Reconhecido pela RMRS, para Ensaio Físico Químicos e Hidrobiológicos - Certificados nº 19101, 19102.

Valor de Coleta R\$ **450,00**

Valor final do orçamento R\$ **2.230,00**

- **Validade deste Orçamento:** 10 dias (dez) dias a partir da data de emissão.
- **Prazo de entrega:** 15 (quinze) dias a partir do recebimento da amostra.
- **Condições de pagamento:** 15 dias após recebimento da amostra.

CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

1. COLETA DAS AMOSTRAS:

1.1 Quando solicitada coleta pela **Contratante**, a preservação, transporte das amostras, bem como o fornecimento de frascos e demais materiais e equipamentos necessários às coletas serão de inteira responsabilidade **Contratada**. A **Contratante** deve garantir acesso livre e seguro aos pontos de coleta, não competindo à **Contratada** quaisquer obras, capinas, limpezas, etc. Os procedimentos necessários para acesso a instalações industriais, tais como integrações, apresentação de atestados médicos (ASO)

e documentos afins, deverão ser comunicados pela **Contratante** à **Contratada** no momento da geração da proposta técnica-comercial.

1.2 Caso a coleta seja de responsabilidade do **contratante**. Todas as informações referentes à coleta deverão ser transcritas em formulário específico a ser encaminhado junto às amostras. Caso as amostras cheguem aos laboratórios fora das condições ideais de preservação e identificação ou danificadas, a **Contratante** será comunicada, facultando à **Contratada** o direito de se recusar a realizar os serviços caso restem dúvidas sobre as condições das amostras. Caso a **Contratante** insista na realização dos serviços será a única e exclusiva responsável por qualquer alteração nos resultados analíticos.

1.3 A **Contratante** encaminhará à **Contratada** as amostras em recipientes adequados, sob condições apropriadas de transporte, com informações de lote, condições de armazenamento (refrigeração, temperatura ambiente, ausência de luminosidade), informando ainda a **Contratada** sobre eventuais riscos que as amostras, padrões ou reagentes possam apresentar, incluindo as medidas que a **Contratada** deva desenvolver ou adotar para preveni-los.

1.4 Amostras contendo parâmetros com validade inferior a 48 horas deverão ser entregues pelo menos 6 horas antes do vencimento das mesmas e as demais pelo menos 2 dias antes de seu respectivo vencimento.

1.5 **As amostras analisadas serão descartadas no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a emissão do Relatório de Ensaio. Para as análises subcontratadas não há retenção de contra-prova.** Caso a **Contratante** deseje que as amostras sejam devolvidas, deverá manifestar seu interesse, por escrito, no momento da solicitação da Proposta Técnica e Comercial. No caso de devolução de amostras os custos referentes a acondicionamento e frete serão de responsabilidade exclusiva da **Contratante**.

1.6 A **Contratada** assegura que todos os resíduos de amostras recebidas para a realização de ensaios e suas respectivas embalagens serão descartados de forma ambientalmente correta e de acordo com a legislação ambiental em vigor ao final de sua utilização.

1.7 As coletas realizadas pelo laboratório serão agendadas apenas após o aceite formal do Serviço, as mesmas devem ser agendadas preferencialmente com 48 horas de antecedência. Os Horários previstos de agendamentos de coletas podem sofrer alterações devido a deslocamentos, condições climáticas, ou qualquer imprevistos. É de responsabilidade do cliente informar ao laboratório todas as informações pertinentes a coleta (como Coordenadas, mapas e identificação de pontos). Em casos de pontos onde não tenha acesso seguro para a realização da amostragem, os pontos serão deslocados, para o acesso mais próximo e seguro. Para cancelamentos de coletas (pelo Cliente), as mesmas devem ser canceladas em até 24 horas de antecedência, caso contrário será cobrado 60% do valor da coleta, conforme proposta comercial.

2. EMISSÃO DOS RESULTADOS:

2.1 Os Relatórios de Ensaios serão emitidos nos prazos descritos na Proposta Comercial, contados da entrada das amostras nos laboratórios da **Contratada**, sob a forma de relatórios de ensaios. O Relatório de Ensaio, cadeia de custódia e plano de amostragem deverão ser extraídos pela **Contratante** diretamente no site da **Contratada** conforme abaixo.

Área do Cliente
Site: <https://hidrobrasil.com/> Usuário: 87344016000108 Senha: PMP12345

2.2 O prazo de emissão de resultados está condicionado ao estrito cumprimento do escopo de trabalhos, incluindo o cronograma de coletas e entradas de amostras nos laboratórios da **Contratada**, não sendo garantida a emissão de resultados nos prazos inicialmente estabelecidos caso haja alguma alteração das condições técnicas estabelecidas e aceitas pela **Contratante** na proposta técnica/comercial. Dessa forma os prazos de emissão dos resultados estarão sujeitos à confirmação, de acordo com a rotina dos laboratórios da **Contratada**.



2.3 A **Contratante** deverá observar a legislação em vigor quando da utilização, divulgação e/ou exploração dos resultados dos ensaios realizados, comprometendo-se a manter íntegro o conteúdo dos relatórios recebidos.

2.4 Quando aplicável a comparação dos resultados analíticos com alguma norma de referência, a declaração de conformidade dos resultados, como padrão será realizada sem a consideração da incerteza analítica associada ao ensaio. Caso seja desejado diferente critério de decisão, o mesmo deverá ser acordado previamente e por escrito entre as partes.

2.5 Todos os serviços serão executados pela **Contratada** de acordo com a legislação, normas e práticas laboratoriais vigentes no momento da aceitação desta proposta. Qualquer alteração nestes dispositivos implicará na revisão comercial e técnica do conteúdo da proposta ora contratada.

2.6 O envio das amostras ao Laboratório será considerado a aceitação automática das condições e preços da Proposta Comercial. Solicitação de alteração no Relatório de Ensaio já emitido será cobrada a taxa administrativa no valor de R\$30,00, assim como emissão de 2ª via para cada relatório impresso.

3. PREÇOS e PAGAMENTOS:

3.1 A **Contratada** se reserva o direito de rever os preços estipulados na Proposta Técnica-Comercial caso o número de amostras encaminhadas para análise seja diferente ao inicialmente previsto, ocorra mudança no escopo.

3.2 Caso a **CONTRATANTE** não envie amostras à **CONTRATADA** por um período igual ou superior a 180 dias, os valores acordados não serão mais garantidos.

3.3 Na hipótese da **Contratante** desistir da execução dos serviços ora ajustados, será devido à **Contratada** o pagamento integral dos serviços já iniciados, bem como o correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos serviços faltantes, sendo que eventual saldo que aproveite à **CONTRATANTE** será devolvido após descontados os impostos recolhidos pela **CONTRATADA**, salvo se a legislação permitir a sua compensação. Aludida desistência deverá ser comunicada sempre por escrito, com antecedência mínima de 30 dias e dependerá da concordância expressa da **Contratada** para produzir efeitos.

3.4 Os preços estabelecidos na Proposta Técnica-Comercial serão reajustados a cada 12 meses, com base na variação do IGPM/IBGE.

3.5 O prazo e forma de pagamento estão estipulados no corpo da Proposta Técnica-Comercial, e em nenhuma hipótese será alterado após o início dos trabalhos.

3.6 Caso acordado entre as partes a utilização de Boletim de Medição dos serviços, ao recebê-lo, poderá a **Contratante** oferecer, no prazo máximo de 05 dias corridos, as impugnações que julgar necessárias, as quais serão submetidas à apreciação da **Contratada**. A falta de impugnação, pela **CONTRATANTE**, nesse prazo, implicará no reconhecimento da exatidão do Boletim de Medição e consequente autorização de faturamento sem qualquer aviso ou notificação prévia.

3.7 O atraso de qualquer pagamento devido pela **CONTRATANTE**, por força do presente contrato, importará no acréscimo de multa correspondente a 10% do valor da prestação vencida, que será devidamente atualizado pelo índice IGPM e acrescido de juros de 1% ao mês, calculados pro rata tempore, e demais despesas acessórias de cobrança, inclusive taxas e comissões bancárias, encargos estes calculados até a data do efetivo pagamento, o qual poderá ser exigido judicialmente mediante execução ou ação ordinária, com o pagamento das custas e despesas judiciais e de honorários advocatícios.

3.8 A inadimplência por parte da **contratante** acarretará a suspensão da prestação dos serviços e retenção de relatórios de ensaio. O início da execução dos serviços está sujeita a análise de crédito e aprovação por parte da **Contratada**.

4. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE:



4.1 Para todos os efeitos desta proposta serão consideradas sigilosas e confidenciais todas as informações cujo acesso, total ou parcial, seja franqueado à **Contratada** pela **Contratante** durante a prestação dos serviços. A **Contratada** se obriga e se compromete a restringir o acesso às informações provenientes da **Contratante** e oriundas da prestação de serviços a ser desenvolvida ao menor número possível de funcionários, revelando somente dados e detalhes necessários à execução de suas respectivas tarefas e serviços. Não configurará desrespeito ou descumprimento às condições de sigilo ora ajustadas: se as informações ou dados já forem de conhecimento público, ou caso assumam essa característica no decorrer do serviços ou após seu término; Atendimento à ordem judicial, requerimento da ANVISA ou de qualquer outro órgão regulador ou governamental.

Atenciosamente,

Nicole Spindler da Silva

Aceite do cliente: Prefeitura Municipal de Portão

Assinatura:

Nome Legível:

Data: ____/____/____



Canoas, 15 de Janeiro de 2024

Proposta: 143-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Portão

Solicitante: Taís

Endereço: Rua Nove de Outubro, 229

Endereço Coleta: Cumprimento do item 7.2 da Licença de Operação (LO) FEPAM nº 3077 / 2018.

Bairro: Centro

Cep: 93180-000

Fone: (51) 992044-010

Cidade: Portão

CNPJ/CPF: 87.344.016/0001-08

e-mail: meioambiente@portao.rs.gov.br

Resumo do orçamento:

A) Matriz: Água Subterrânea

Quantidade de Amostras	Quantidade de Pontos	Pontos de Amostragem	Periodicidade	Valor por Amostra	Valor Total
4	4	PZ3 - Lat: 29,71526667 Long: 51,21575000	única	R\$420,00	R\$1.680,00
		PZ4 (novo) - Lat: 29,7141 Long: 51,2160			
		PZ5 - Lat: 29,71567778 Long: 51,21519444			
		PZ6 - Lat: 29,71530278 Long: 51,21429167			

A) Matriz: Água Subterrânea - Quantidade de Amostras: 4

1ª Legislação: Resolução CONAMA Nº 420 de 28/12/2009 - Água Subterrânea (Investigação)

2ª Legislação: Resolução CONAMA nº 396 de 03/04/2008 - Água Subterrânea/ para Consumo Humano

Nº Parâmetro	Selo	Unidade	LQ	Método	1ª Legislação	2ª Legislação
1 Alumínio Total	RMRS	µg Al/L	130	SMWW - Método 3111 A, B, D	inferior à 3500 µg/L	inferior à 200 µg/L
2 Cádmio Total	RMRS	µg Cd/L	1,00	SMWW - Método 3111 A, B, D	inferior à 5 µg/L	inferior à 5 µg/L
3 Chumbo Total	RMRS	µg Pb/L	5	SMWW - Método 3111 A, B, D	inferior à 10 µg/L	inferior à 10 µg/L
4 Cobre Total	RMRS	µg Cu/L	60	SMWW - Método 3111 A, B, D	inferior à 2000 µg/L	inferior à 2000 µg/L
5 Coliformes Termotolerantes	CGCRE	NMP/100m L	1	EPA Vol. 82, 165, 2017 / SMWW - Método 9223 B Mod.	-	Ausente
6 Cromo Total	RMRS	µg Cr/L	29	SMWW - Método 3111 A, B, D	inferior à 50 µg/L	inferior à 50 µg/L
7 Ferro Total	RMRS	µg Fe/L	270	SMWW - Método 3111 A, B, D	inferior à 2450 µg/L	inferior à 300 µg/L
8 Mercúrio Total *	-	µg/L	0,1	SMWW - 22nd. 2012, Method 3030 F/3120 B	inferior à 1 µg/L	inferior à 1 µg/L
9 Níquel Total	RMRS	µg Ni/L	17	SMWW - Método 3111 A, B, D	inferior à 20 µg/L	inferior à 20 µg/L
10 Nitrato	CGCRE	µg N/L	40	SMWW - Método 4110 B	inferior à 10,000 µg/L	inferior à 10,000 µg/L
11 Turbidez**	CGCRE	NTU	2,34	SMWW - Método 2130 B	-	-
12 Zinco Total	RMRS	µg Zn/L	75	SMWW - Método 3111 A, B, D	inferior à 1050 µg/L	inferior à 5000 µg/L

Valor por amostra: R\$420,00

Nota 01: SMWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, Ed. 23ª, 2017.

Nota 02: LQ - Limite de Quantificação

Proposta nº: 143-2024

FG 003/04 Rev.12

Página 1 de 4

Rua Ary Dias Ferreira, 260 • Pq. Ind. Jorge Lanner, Bairro Niterói • 92130-500 Canoas - RS



(51) 3475-5656



hidrobrasil@hidrobrasil.com



www.hidrobrasil.com

Nota 03: LD - Limite de Detecção

Nota 04: U95% - Incerteza do ensaio com 95% de probabilidade.

Nota 05: O(s) resultado(s) desta(s) análise(s) tem significado restrito e se aplica somente a amostra analisada.

Nota 06: O Relatório de Ensaio somente pode ser reproduzido por completo e sem nenhuma alteração.

Nota 07: PG 17(Amostragem), IT 029(Manual de Amostragem) e PE 090(Ensaio Realizados na Amostragem), conforme revisão atual. A identificação do plano de amostragem tem o mesmo código do "Protocolo da Amostra".

Nota 08: (*) Serviço Provido Externamente.

Nota 09: (**) Análises realizadas nas instalações do cliente.

Nota 10: 1 CU(Unidade de Cor) = 1Hz(Unidade de Hazen) = 1Pt-Co(Unidade de Platino-Cobalto).

Nota 11: CGCRE do Inmetro, RMRS: Ensaio Reconhecidos junto à Rede Metrológica do RS.

Nota 12: Laboratório Reconhecido pela RMRS, para Ensaio Físico Químicos e Hidrobiológicos - Certificados nº 19101,19102.

Valor de Coleta R\$ **400,00**

Valor final do orçamento R\$ **2.080,00**

- **Validade deste Orçamento:** 10 dias (dez) dias a partir da data de emissão.
- **Prazo de entrega:** 15 (quinze) dias a partir do recebimento da amostra.
- **Condições de pagamento:** 15 dias após recebimento da amostra.

CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

1. COLETA DAS AMOSTRAS:

1.1 Quando solicitada coleta pela **Contratante**, a preservação, transporte das amostras, bem como o fornecimento de frascos e demais materiais e equipamentos necessários às coletas serão de inteira responsabilidade **Contratada**. A **Contratante** deve garantir acesso livre e seguro aos pontos de coleta, não competindo à **Contratada** quaisquer obras, capinas, limpezas, etc. Os procedimentos necessários para acesso a instalações industriais, tais como integrações, apresentação de atestados médicos (ASO) e documentos afins, deverão ser comunicados pela **Contratante** à **Contratada** no momento da geração da proposta técnica-comercial.

1.2 Caso a coleta seja de responsabilidade do **contratante**. Todas as informações referentes à coleta deverão ser transcritas em formulário específico a ser encaminhado junto às amostras. Caso as amostras cheguem aos laboratórios fora das condições ideais de preservação e identificação ou danificadas, a **Contratante** será comunicada, facultando à **Contratada** o direito de se recusar a realizar os serviços caso restem dúvidas sobre as condições das amostras. Caso a **Contratante** insista na realização dos serviços será a única e exclusiva responsável por qualquer alteração nos resultados analíticos.

1.3 A **Contratante** encaminhará à **Contratada** as amostras em recipientes adequados, sob condições apropriadas de transporte, com informações de lote, condições de armazenamento (refrigeração, temperatura ambiente, ausência de luminosidade), informando ainda a **Contratada** sobre eventuais riscos que as amostras, padrões ou reagentes possam apresentar, incluindo as medidas que a **Contratada** deva desenvolver ou adotar para preveni-los.

1.4 Amostras contendo parâmetros com validade inferior a 48 horas deverão ser entregues pelo menos 6 horas antes do vencimento das mesmas e as demais pelo menos 2 dias antes de seu respectivo vencimento.

1.5 As amostras analisadas serão descartadas no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a emissão do Relatório de Ensaio. Para as análises subcontratadas não há retenção de contra-prova. Caso a **Contratante** deseje que as amostras sejam devolvidas, deverá manifestar seu interesse, por escrito, no momento da solicitação da Proposta Técnica e Comercial. No caso de devolução de amostras os custos referentes a acondicionamento e frete serão de responsabilidade exclusiva da

Contratante.

1.6 A **Contratada** assegura que todos os resíduos de amostras recebidas para a realização de ensaios e suas respectivas embalagens serão descartados de forma ambientalmente correta e de acordo com a legislação ambiental em vigor ao final de sua utilização.

1.7 As coletas realizadas pelo laboratório serão agendadas apenas após o aceite formal do Serviço, as mesmas devem ser agendadas preferencialmente com 48 horas de antecedência. Os Horários previstos de agendamentos de coletas podem sofrer alterações devido a deslocamentos, condições climáticas, ou qualquer imprevistos. É de responsabilidade do cliente informar ao laboratório todas as informações pertinentes a coleta (como Coordenadas, mapas e identificação de pontos). Em casos de pontos onde não tenha acesso seguro para a realização da amostragem, os pontos serão deslocados, para o acesso mais próximo e seguro. Para cancelamentos de coletas (pelo Cliente), as mesmas devem ser canceladas em até 24 horas de antecedência, caso contrário será cobrado 60% do valor da coleta, conforme proposta comercial.

2. EMISSÃO DOS RESULTADOS:

2.1 Os Relatórios de Ensaios serão emitidos nos prazos descritos na Proposta Comercial, contados da entrada das amostras nos laboratórios da Contratada, sob a forma de relatórios de ensaios. O Relatório de Ensaio, cadeia de custódia e plano de amostragem deverão ser extraídos pela Contratante diretamente no site da Contratada conforme abaixo.

<p>Site: https://hidrobrasil.com/ Área do Cliente Usuário: 87344016000108 Senha: PMP12345</p>
--

2.2 O prazo de emissão de resultados está condicionado ao estrito cumprimento do escopo de trabalhos, incluindo o cronograma de coletas e entradas de amostras nos laboratórios da **Contratada**, não sendo garantida a emissão de resultados nos prazos inicialmente estabelecidos caso haja alguma alteração das condições técnicas estabelecidas e aceitas pela **Contratante** na proposta técnica/comercial. Dessa forma os prazos de emissão dos resultados estarão sujeitos à confirmação, de acordo com a rotina dos laboratórios da **Contratada**.

2.3 A **Contratante** deverá observar a legislação em vigor quando da utilização, divulgação e/ou exploração dos resultados dos ensaios realizados, comprometendo-se a manter íntegro o conteúdo dos relatórios recebidos.

2.4 Quando aplicável a comparação dos resultados analíticos com alguma norma de referência, a declaração de conformidade dos resultados, como padrão será realizada sem a consideração da incerteza analítica associada ao ensaio. Caso seja desejado diferente critério de decisão, o mesmo deverá ser acordado previamente e por escrito entre as partes.

2.5 Todos os serviços serão executados pela **Contratada** de acordo com a legislação, normas e práticas laboratoriais vigentes no momento da aceitação desta proposta. Qualquer alteração nestes dispositivos implicará na revisão comercial e técnica do conteúdo da proposta ora contratada.

2.6 O envio das amostras ao Laboratório será considerado a aceitação automática das condições e preços da Proposta Comercial. Solicitação de alteração no Relatório de Ensaio já emitido será cobrada a taxa administrativa no valor de R\$30,00, assim como emissão de 2ª via para cada relatório impresso.

3. PREÇOS e PAGAMENTOS:

3.1 A **Contratada** se reserva o direito de rever os preços estipulados na Proposta Técnica-Comercial caso o número de amostras encaminhadas para análise seja diferente ao inicialmente previsto, ocorra mudança no escopo.

3.2 Caso a **CONTRATANTE** não envie amostras à **CONTRATADA** por um período igual ou superior a 180 dias, os valores acordados

não serão mais garantidos.

3.3 Na hipótese da **Contratante** desistir da execução dos serviços ora ajustados, será devido à **Contratada** o pagamento integral dos serviços já iniciados, bem como o correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos serviços faltantes, sendo que eventual saldo que aproveite à **CONTRATANTE** será devolvido após descontados os impostos recolhidos pela **CONTRATADA**, salvo se a legislação permitir a sua compensação. Aludida desistência deverá ser comunicada sempre por escrito, com antecedência mínima de 30 dias e dependerá da concordância expressa da **Contratada** para produzir efeitos.

3.4 Os preços estabelecidos na Proposta Técnica-Comercial serão reajustados a cada 12 meses, com base na variação do IGPM/IBGE.

3.5 O prazo e forma de pagamento estão estipulados no corpo da Proposta Técnica-Comercial, e em nenhuma hipótese será alterado após o início dos trabalhos.

3.6 Caso acordado entre as partes a utilização de Boletim de Medição dos serviços, ao recebê-lo, poderá a **Contratante** oferecer, no prazo máximo de 05 dias corridos, as impugnações que julgar necessárias, as quais serão submetidas à apreciação da **Contratada**. A falta de impugnação, pela **CONTRATANTE**, nesse prazo, implicará no reconhecimento da exatidão do Boletim de Medição e consequente autorização de faturamento sem qualquer aviso ou notificação prévia.

3.7 O atraso de qualquer pagamento devido pela **CONTRATANTE**, por força do presente contrato, importará no acréscimo de multa correspondente a 10% do valor da prestação vencida, que será devidamente atualizado pelo índice IGPM e acrescido de juros de 1% ao mês, calculados pro rata tempore, e demais despesas acessórias de cobrança, inclusive taxas e comissões bancárias, encargos estes calculados até a data do efetivo pagamento, o qual poderá ser exigido judicialmente mediante execução ou ação ordinária, com o pagamento das custas e despesas judiciais e de honorários advocatícios.

3.8 A inadimplência por parte da **contratante** acarretará a suspensão da prestação dos serviços e retenção de relatórios de ensaio. O início da execução dos serviços está sujeita a análise de crédito e aprovação por parte da **Contratada**.

4. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE:

4.1 Para todos os efeitos desta proposta serão consideradas sigilosas e confidenciais todas as informações cujo acesso, total ou parcial, seja franqueado à **Contratada** pela **Contratante** durante a prestação dos serviços. A **Contratada** se obriga e se compromete a restringir o acesso às informações provenientes da **Contratante** e oriundas da prestação de serviços a ser desenvolvida ao menor número possível de funcionários, revelando somente dados e detalhes necessários à execução de suas respectivas tarefas e serviços. Não configurará desrespeito ou descumprimento às condições de sigilo ora ajustadas: se as informações ou dados já forem de conhecimento público, ou caso assumam essa característica no decorrer do serviços ou após seu término; Atendimento à ordem judicial, requerimento da ANVISA ou de qualquer outro órgão regulador ou governamental.

Atenciosamente,

Nicole Spindler da Silva

Aceite do cliente: Prefeitura Municipal de Portão

Assinatura:

Nome Legível:

Data: __/__/____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDROBRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.406.646/0001-61

Certidão nº: 11222534/2024

Expedição: 19/02/2024, às 09:10:57

Validade: 17/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDROBRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.406.646/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.406.646/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/1999
NOME EMPRESARIAL HIDROBRASIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIDROLAB RS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARY DIAS FERREIRA		NÚMERO 260	COMPLEMENTO PQ INDL JORJE LANNER
CEP 92.130-500	BAIRRO/DISTRITO NITEROI	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@HIDROBRASIL.COM		TELEFONE (51) 3475-5656/ (51) 3013-2008	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2024** às **07:56:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **HIDROBRASIL LTDA**

CNPJ base: **03.406.646/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **19 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 18/4/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27902900**
Autenticação: **38157145**





**PREFEITURA DE
CANOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO**

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos - CPEN
13969 / 2024**

Identificação	
Nome:	HIDROBRASIL LTDA
CpfCnpj:	03.406.646/0001-61

CERTIFICO, cumprindo o despacho do Sr. Prefeito Municipal, exarado no requerimento protocolado, que conforme disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei nº. 5172 de 25 de outubro de 1966, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o art. 205, do referido código, por existirem, débitos lançados e ainda não vencidos ou cuja exigibilidade está suspensa nos termos do art. 151, do CTN.

Esta Certidão tem o prazo de 15 dias, contando da data de emissão.

Canoas - RS, Segunda-feira 19 de Fevereiro de 2024.

Autenticação eletrônica: **BA1.F1D.67D.58F**

Tanto a veracidade da informação, quanto a manutenção da condição de não devedor, poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.canoas.rs.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.406.646/0001-61
Razão Social: HIDROBRASIL LTDA EPP
Endereço: R ARY DIAS FERREIRA 260 PQ IND JORGE LANNER / NITEROI / CANOAS / RS / 92130-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2024 a 09/03/2024

Certificação Número: 2024020918220842262280

Informação obtida em 19/02/2024 07:56:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HIDROBRASIL LTDA
CNPJ: 03.406.646/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:56:15 do dia 14/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2024.

Código de controle da certidão: **CD43.9046.164D.71B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 16/02/2024

Município de Portão - Saldo da Despesa 3756

Município de Portão - Saldo da Despesa 3756

Dados da Dotação

Descrição: SERVIÇOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICAS
Categoria: 333903951000000
Orgão: 10 - SECR. INDUSTRIA E COM. E MEIO AMBIENTE
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Dotação Principal: 653 - SERVIÇOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICAS
Fonte Recurso: 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito: 4.310,00
Orçamento: 250.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 0,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 0,00
Reserva: 0,00
Total Disponível: 250.000,00

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 0,00
Licitações sem OC: 0,00
OC não empenhada: 4.310,00
Total Disponível: 245.690,00



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe os artigos 72 e 75 II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para Contratação de laboratório junto a Fepam, Justifica-se a escolha da contratada HIDROBRASIL LTDA , CNPJ/CPF: 03.406.646/0001-61 atrelam-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico.
2. Os serviços prestados pelas empresas supracitadas são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.
3. Com base no art. 70, III da Lei 14.133/2021 dispensamos parcialmente os documentos de habilitação econômica devido à contratação de entrega imediata e valor inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação, bem como parecer jurídico acostado ao processo.
4. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 16 de fevereiro de 2024.

RAFAEL DE
ALMEIDA:8211130
8072

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE
ALMEIDA:82111308072
Data: 2024.02.19 08:56:53
-03'00

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES